



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA
Rua Cardoso de Oliveira, nº 56 – Centro, Barra (Ba)
Fone: (074) 3662-3206

Lei nº 13, de 09 de maio de 2008.

Dispõe e altera dispositivos da Lei nº 37/2007, de 27 de novembro de 2007, que instituiu o Programa Bolsa Universitária aos servidores efetivamente matriculados em curso de nível superior mantido por instituição privada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 2º do Art. 1º da Lei nº 37/2007, que instituiu o Programa Bolsa Universitária aos servidores efetivamente matriculados em curso de nível superior mantido por instituição privada, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

§ 1º

§ 2º. O benefício de que trata esta Lei alcançará aos servidores efetivos e aos professores efetivos do ensino infantil, de 1ª a 4ª séries e da 5ª a 8ª séries da rede municipal da Prefeitura Municipal de Barra, inclusive os que tiverem exercendo os cargos de direção e vice-direção, matriculados em cursos de nível superior, mantido por instituição privada, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e que ainda não possuam qualquer titulação de nível superior ou equivalente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2008.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS

PREFEITO MUNICIPAL